



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco G – 70.818-900 – Brasília – DF  
Telefone: 325.3999 - <http://www.mma.gov.br/port/cgen>

## **DELIBERAÇÃO Nº 39, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003**

**O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.001109/2003-41, resolve:

Art. 1º Autorizar o Departamento de Zoologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Brasília, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, a acessar e remeter amostras de componentes do patrimônio genético, em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e de acordo com os termos e condições previstos na respectiva Autorização de Acesso e de Remessa, a ser emitida pela Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINA SILVA**  
**Ministra de Estado do Meio Ambiente**